



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2021 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME**, com sede na R Macedo Soares, 53, 27.275-290, Retiro Volta Redonda, RJ, inscrita no CNPJ n. 17.915.708/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Sertório da Silva, portador da Carteira de Identidade n. 06.520.865-4 e CPF n. 737.665.697-91 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Saúde**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 029/2021**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL** com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 345 do **Processo Administrativo nº 4398/2020** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	30	UN	ANAMNESE ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$8,05	R\$241,50
02	20	UN	BOLETIM DE ANESTESIA. ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, SENDO OBSERVAÇÕES NO PUERPÉRIO NO VERSO	CHAMBRIL	R\$4,94	R\$98,80
03	100	UN	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA - BLOCO COM 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100	CHAMBRIL	R\$3,94	R\$394,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			FOLHAS			
04	10	UN	CADASTRO DE PACIENTES PARA AIH ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$5,67	R\$56,70
05	1.500	UN	CARTÃO DE ATENDIMENTO ESPECIFICAÇÕES: 1500 UNIDADES DE CARTÃO DE ATENDIMENTO PARA AGENDAMENTO DE CONSULTA, FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO, TAMANHO 10CMX14CM	CHAMBRIL	R\$0,05	R\$75,00
06	45	UN	CONTROLE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO/ESTERILIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS - FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$5,04	R\$226,80
07	40	UN	FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DIÁRIA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$4,98	R\$199,20
08	100	UN	REGISTRO DE ENFERMAGEM ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$4,78	R\$478,00
09	4.200	UN	FICHA EXAME ANTI-HIV ESPECIFICAÇÕES: FICHAS CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO	CHAMBRIL	R\$0,41	R\$1.722,00
10	150	UN	EXAMES LABORATORIAIS - GESTANTE ROTINA DE PRÉ-NATAL ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$1,77	R\$265,50
11	100	UN	RECEITUÁRIO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS - FARMÁCIA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$2,13	R\$213,00
12	150	UN	EXAMES LABORATORIAIS ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$2,19	R\$328,50
13	150	UN	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$4,37	R\$655,50
14	2.800	UN	FICHA MÉDICA COMPLEMENTAR, FRENTE E VERSO, CONFECCIONADA	CHAMBRIL	R\$0,08	R\$224,00





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			EM PAPEL CARTÃO. ESPECIFICAÇÕES: 2800 FICHAS EM PAPEL CARTÃO, FRENTE E VERSO.			
15	30	UN	FICHA INDICADORES DE QUALIDADE - FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$5,27	R\$158,10
16	80	UN	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH, FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$5,00	R\$400,00
17	05	UN	LAUDO MÉDICO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$15,15	R\$75,75
18	10	UN	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (AIS), FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$8,87	R\$88,70
19	10	UN	FICHA DE MATERIAL ENCONTRADO ROUPARIA. ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$9,90	R\$99,00
20	10	UN	MATERIAL ENVIADO PARA LAVANDERIA. ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$4,85	R\$48,50
21	10	UN	ORIENTAÇÃO PARA CIRURGIA ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$4,85	R\$48,50
22	40	UN	PRIMEIRO EXAME DO RN, FRENTE E VERSO - BLOCO COM 100 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$5,38	R\$215,20
23	40	UN	PRONTUÁRIO PEDIÁTRICO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$4,65	R\$186,00
24	50	UN	QUADRO DE PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO PARA FATURAMENTO	CHAMBRIL	R\$5,38	R\$269,00



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO			
25	14	UN	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$4,90	R\$68,60
26	300	UN	RECEITUÁRIO COMUM BRANCO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$1,94	R\$582,00
27	35	UN	RETIRADA LAVANDERIA. ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$4,21	R\$147,35
28	250	UN	REVISÃO DO PUERPÉRIO - 350 FOLHAS COM 18 ETIQUETAS AUTOADESIVAS ESPECIFICAÇÕES: FOLHAS COM 18 ETIQUETAS AUTOADESIVAS	CHAMBRIL	R\$0,41	R\$102,50
29	8.000	UN	RÓTULO DE EMBALAGEM DA ESTERILIZAÇÃO 8.000 UNIDADES DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS ESPECIFICAÇÕES: UNIDADES DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS	CHAMBRIL	R\$0,23	R\$1.840,00
30	140	UN	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$2,51	R\$351,40
31	15	UN	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA AO D.P ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$5,14	R\$77,10
32	50	UN	SUMÁRIO DE ALTA ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$3,67	R\$183,50
33	50	UN	TERMO DE RESPONSABILIDADE ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$4,90	R\$245,00
34	25	UN	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$6,14	R\$153,50
35	70	UN	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$4,33	R\$303,10
36	50	UN	TERMO DE RESPONSABILIDADE	CHAMBRIL	R\$2,18	R\$109,00





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			ROUPARIA	IL		
			ESPECIFICAÇÕES: BLOCOS COM 100 FOLHAS			
37	60	UN	SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS ALMOXARIFADO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$2,85	R\$171,00
38	15	UN	PRONTUÁRIO CLÍNICO OBSTÉTRICO - INTERNAÇÃO DURANTE A GRAVIDEZ ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$6,32	R\$94,80
39	10	UN	PRONTUÁRIO CLÍNICO OBSTÉTRICO - INTERNAÇÃO EM ABORTAMENTO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$8,60	R\$86,00
40	40	UN	PRONTUÁRIO CLÍNICO OBSTÉTRICO - INTERNAÇÃO EM TRABALHO DE PARTO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$5,40	R\$216,00
41	10	UN	PRONTUÁRIO CLÍNICO OBSTÉTRICO - INTERNAÇÃO NO PUERPÉRIO ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$8,29	R\$82,90
42	40	UN	PRONTUÁRIO CLÍNICO OBSTÉTRICO - RELATÓRIO DE PARTO (PERÍODO EXPULSIVO E DEQUITAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	CHAMBRIL	R\$5,40	R\$216,00
43	150	UN	PRESCRIÇÃO E EXECUÇÃO, EVOLUÇÃO CLÍNICA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESPECIFICAÇÕES: PRESCRIÇÃO E EXECUÇÃO (FRENTE), EVOLUÇÃO CLÍNICA DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VERSO), BLOCO COM 100 FOLHAS	CHAMBRIL	R\$4,42	R\$663,00
44	1.000	UN	PASTA DO BEBÊ, CONFECCIONADO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO ESPECIFICAÇÕES: 1000 UNIDADES, PASTA DO BEBÊ	CHAMBRIL	R\$4,11	R\$4.110,00
<b>VALOR</b>						
<b>TOTAL:*****</b>						<b>R\$16.570,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

**3.2.** Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**5.2.** O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela **FMS**.

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. 03, de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Isadora dos Santos Breves da Silva**  
*Pregoeira*

EMPRESA VENCEDORA: BELLA'S GRAFICA EIRELI - ME  
C.N.P.J.: 17.915.708/0001-75





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Representante Legal:** Gilberto Sertório da Silva  
**CPF:** 737.665.697-91

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

4